



MUNICÍPIO DE ERECHIM
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer nº 0150/2024.

Processo Administrativo nº 2021/28330

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de colaboração nº 016/2021, visando os repasses de recursos financeiros, para projeto "SER ARTISTA - 2". Considerando os documentos apresentados pelo CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ o Parecer Técnico Financeiro (fl.213) entendendo que os mesmos comprovam a aplicação do recurso; relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl.215 a 216) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls.217 a 218) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pela COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (fl.219), a Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 21 de março de 2024.

Rogério Pedot Aguiar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846
AC

Rogério Pedot Aguiar
OAB/RS 59846
Procurador Adjunto